



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

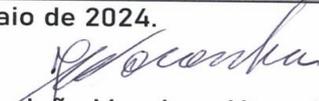
Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, **SR. JOÃO MARCIANO NORONHA**, informa que por intermédio do Processo Administrativo Nº 018/2024 – Dispensa Nº 014/2024 foi firmado contrato administrativo nº 023/2024 entre este Poder Público e a empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03, com sede na Rua Engenheiro Aluisio Rocha, nº 209, Bairro Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30.575-260, para ministrar o curso cujo o tema é: “REGRAS DE PLENÁRIO, ATUALIZAÇÃO REGIMENTAL E O PODER LEGISLADOR NO CONTROLE PRÉVIO DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS” com início no dia 04/06/2024 e término no dia 07/06/2024 pelo valor total de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) inscrições.

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 52.835.850/0001-03			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA PRESENCIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS, DESTINADO À CAPACITÁ-LOS SOBRE AS REGRAS DE PLENÁRIO, ATUALIZAÇÃO REGIMENTAL E O PODER LEGISLADOR NAS LEIS MUNICIPAIS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
TOTAL			R\$ 1.780,00

Cruzília MG, 23 de Maio de 2024.


João Marciano Noronha
 Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 2.279
 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
 Alckmin
 Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
 Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2024 - DISPENSA Nº 014/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA PRESENCIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS, DESTINADO À CAPACITÁ-LOS SOBRE AS REGRAS DE PLENÁRIO, ATUALIZAÇÃO REGIMENTAL E O PODER LEGISLADOR NAS LEIS MUNICIPAIS

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, com sede na Rua Engenheiro Aluisio Rocha, nº 209, Bairro Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30.575-260, para ministrar o curso cujo o tema é: “REGRAS DE PLENÁRIO, ATUALIZAÇÃO REGIMENTAL E O PODER LEGISLADOR NO CONTROLE PRÉVIO DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS” com início no dia 04/06/2024 e término no dia 07/06/2024.

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 52.835.850/0001-03			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULA PRESENCIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS, DESTINADO À CAPACITÁ-LOS SOBRE AS REGRAS DE PLENÁRIO, ATUALIZAÇÃO REGIMENTAL E O PODER LEGISLADOR NAS LEIS MUNICIPAIS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 HORAS.	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
TOTAL			R\$ 1.780,00

Perfazendo a quantia de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), referente a 2 (duas) inscrições.

Cruzília MG, 23 de Maio de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.728, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG.”

A Câmara Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei tem como objetivo estabelecer a divulgação transparente do estoque de medicamentos genéricos disponíveis na Farmácia Básica do Município de Cruzília MG, visando garantir o acesso adequado da população aos recursos essenciais de saúde.

Art. 2º - A divulgação do estoque de medicamentos genéricos deve ser conduzida de maneira clara, concisa e de fácil acesso à população, preferencialmente por meio de recursos eletrônicos, como o site oficial do Município e/ou canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzília e outros meios digitais de comunicação.

Art. 3º - A divulgação de estoque de medicamentos genéricos que deve ser conseqüentemente atualizada deverá fornecer detalhes mínimos como: a quantidade disponível; o nome do medicamento genérico; seu princípio ativo e a data de validade, devendo esta divulgação ocorrer em intervalos regulares máximos de 15 dias e, em caso de coincidência da data com feriados ou fins de semana, a publicação será realizada no próximo dia útil subsequente.

Art. 4º - Os responsáveis pelo controle e distribuição dos medicamentos adotarão rotinas para repasse de lista/estoque e informações necessárias ao órgão competente pela divulgação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 21 de Maio de 2024.


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.729, DE 21 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2024

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, José Carlos Maciel de Aickmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para esta fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO R\$ 50.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 100.000,00

Total da Unidade 02 R\$ 100.000,00

Unidade 05 - SEC. MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 150.000,00

Total da Unidade 05 R\$ 150.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.306.0002.2.0048-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$ 25.000,00

2.06.99.12.361.0002.2.0038-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 184.000,00

2.06.99.12.361.0002.2.0038-2.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 99 R\$ 279.000,00

Total da Unidade 06 R\$ 279.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0061-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL R\$ 50.000,00

2.10.03.10.302.0003.2.0059-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 03 R\$ 150.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.05.10.305.0003.2.0066-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA R\$ 50.000,00

2.10.05.10.305.0003.2.0066-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 R\$ 100.000,00

Total da Unidade 10 R\$ 250.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.06.244.0009.2.0068-2.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 60.000,00

Total da Unidade 11 R\$ 60.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 839.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 839.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso Ia IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzília, 21 de Maio de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE AICKMIN
PREFEITO MUNICIPAL

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Edm. 2022-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.730, de 21 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cruzília, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cruzília autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para conceder Contribuição a Associação Filhas de São Camilo, mantenedora do Hospital Dr. Cândido Junqueira, em relação à seguinte dotação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03- BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0062-2.500.000-3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL

- - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 03 _____ R\$ 120.000,00

Total da Unidade 10 _____ R\$ 120.000,00

Total da Instituição 02 _____ R\$ 120.000,00

Total Geral Acrescido _____ **R\$ 120.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º incisos I a IV do artigo 43 da lei Federal 4.320.

Art. 3º- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzília, 21 de Maio de 2024.


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília-MG, representado pelo Sr pregoeiro, **Adilson da Silva Vitória**, informa que por intermédio do Processo Licitatório Nº 0054/2024, pregão Eletrônico Nº 0017/2027 foi protocolado aviso referente ao pregão que tem por objetivo "o presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, tem como objeto o registro do menor preço para futuras e eventuais contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o atendimento da Merenda Escolar das Escolas Municipais, Creches Municipais pertinentes a Secretaria Municipal da Educação. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Cruzília-MG, 24 de maio de 2024.

Adilson da Silva Vitória
Pregoeiro

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº 0054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.1336/2021, retifico o aviso de edital protocolado na câmara municipal de Cruzília-MG no dia 22 de maio de 2024, "o presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, tem como objeto o registro do menor preço para futuras e eventuais contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o atendimento da Merenda Escolar das Escolas Municipais, Creches Municipais pertinentes a Secretaria Municipal da Educação. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Cruzília- MG, 24 de maio de 2024.

Adilson da Silva Vitória
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024.

OBJETO: contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o atendimento da Merenda Escolar das Escolas Municipais, Creches Municipais pertinentes a Secretaria Municipal da Educação. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/05/2024 ÀS 17h30min

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/06/2024 ÀS 08h09min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2024 ÀS 08h10min

E será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a) Adilson da Silva Vitória**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº 0051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Aickmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.1336/2021, retifico e prorrogo a data da sessão do edital publicado no dia 15/05/2024, "o presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada com objetivo de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oftalmológicos, insulina e outros para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília- MG, 24 de maio de 2024.

Adilson da Silva Vitória
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com objetivo de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oftalmológicos, insulina e outros para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: 15/05/2024 ÀS 17:30h.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/06/2024 ÀS 08:09h.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2024 ÀS 08:10 h.

E será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a) Adilson da Silva Vitória**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitadigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA PAULO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronel Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA: **Paulo Ferreira Sociedade Individual de Advogados**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.379.851/0001-28**, com sede na cidade de Caxambu no Estado de Minas Gerais, na Rua Itália n.º 31, CEP: 37440-00, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vitor Aparecido Ferreira, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 087.003.346-85, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0130/2023 – Inexigibilidade nº 0012/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica editado cláusula terceira do contrato em epigrafe, para prorrogar o seu prazo até 31/10/2024, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando necessidade de continuidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvido, conforme solicitação da Secretaria de Administração Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmo valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília, 23 de maio de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Ferreira Sociedade Individual de Advogados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0046/2024

INEXIGIBILIDADE 0022/2024

Homologo o posicionamento do (a) Agente de Contratação, conforme Lei nº 14.133/2021, no sentido de contratar **ALDEVAM ESAÚ DOS SANTOS**, CPF nº 545.352.806-06, para que o Município de Cruzília firme contrato de locação, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) pelo período de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, pela utilização do imóvel localizado a Rua Coronel Serafim Pereira, nº 62 – sala 07, Centro, em Cruzília/MG, para abrigar o Conselho Tutelar do Município de Cruzília. Em atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Cruzília, 20 de maio de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0055/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, Processo nº 0046/2024 – Inexigibilidade de nº 0022/2024, originou o Contrato Administrativo nº 0055/2024 entre o Município de Cruzília e o Sr. Aldevam Esaú dos Santos, CPF de nº 545.352.806-06, cujo objeto é a locação do imóvel para abrigar o Conselho Tutelar do Município de Cruzília. Órgão essencial incumbido de proteger crianças e adolescentes e garantir que os mesmos tenham todos os seus direitos respeitados. Como especificação, deverá obrigatoriamente o imóvel ser localizado no Bairro Centro, de fácil acesso, acesso com acessibilidade, sala comercial ampla, possuir um banheiro e uma cozinha, com aproximadamente 45m², em alvenaria, forro e cobertura de laje, piso em cerâmica, local arejado, instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições. Deverá estar em perfeito estado de conservação, bem como todas as instalações em perfeito estado de funcionamento. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho. No valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) pelo período de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Cruzília, 20 de maio de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração